## PORTARIA Nº 496, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor JOELMA DE SOUZA RAMOS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

## **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder 10 (dez) dias iniciais de férias à servidora **JOELMA DE SOUZA RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Nível I, Classe J, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 02/08/2024 a 01/08/2025, a contar do dia 12/11/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 22/11/2025.
- Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal de Jateí/MS, em 14 de novembro de 2025

## **CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**

Prefeita Municipal



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Gabinete da Prefeita